



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

PROJETO DE LEI N° / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0027.2.080 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)

3390.39.00 421 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

147 Transferência do Salário-Educação R\$ 450.000,00

Total

R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0027.2.080 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)

3390.36.00 420 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

147 Transferência do Salário-Educação R\$ 450.000,00

Total

R\$ 450.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aloysio Navarro de Aquino".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez, que constitui objeto desta dotação as ações de Manutenção do Programa Transporte Escolar, executado com a fonte de recurso da QMSE - Quota Municipal Salário Educação.

Citado recurso, visa atender toda a demanda de alunos que necessitam de transporte escolar rural, com o objetivo de garantir o acesso às escolas pública estadual e municipal.

No período em que foi elaborado o orçamento de 2016, parte deste serviço era prestada por Pessoa Física (trabalhador autônomo) daí a previsão orçamentária no valor de R\$450.000,00 no reduzido 420.

Ocorre que no decorrer do exercício houve um entendimento do Tribunal de Contas que estes profissionais deveriam se regularizar constituindo personalidade jurídica através do MEI- Micro Empreendedor Individual.

Desta forma, o município elaborou uma nova licitação destas linhas de transporte escolar para contratação de serviços de pessoa jurídica para o exercício de 2016.

Nesse passo, necessitamos transferir estes recursos previstos nos Serviços de Terceiros Pessoa Física (420) para Serviços de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Pessoa Jurídica (421), uma vez que estes profissionais se regularizaram como MEI e participaram desta licitação para prestarem serviços no exercício.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé